



CBH-SANTO ANTÔNIO
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio

DELIBERAÇÃO CBH SANTO ANTÔNIO AD REFERENDUM Nº 43, DE 06 DE ABRIL DE 2020

Aprova, *ad referendum*, a criação da Comissão Eleitoral para renovação da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio– mandato 2020-2022.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO a necessidade de renovação dos membros da Diretoria para o mandato de 2020-2022,

CONSIDERANDO necessidade de instituir uma Comissão Eleitoral composta por representantes do comitê para conduzir o processo eleitoral;

DELIBERA, AD REFERENDUM:

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum*, a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio referente ao mandato de 2020-2022.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral a prática de todos os atos de coordenação, de análise e decisão de cadastramento/inscrição, julgamento de recursos e impugnações, de direção das reuniões, de apuração de resultados, entre outros pertinentes à condução do Processo.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

- Representante do Poder Público Estadual
Instituição: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER
Nome: Fábio Dias Pinheiro
- Representante do Poder Público Municipal
Instituição: Prefeitura Municipal de Belo Oriente
Nome: Gisleno Martins Castro
- Representante de Entidades da Sociedade Civil
Instituição: Associação de Defesa e Desenvolvimento Ambiental de Ferros – ADDAF
Nome: Tereza Cristina Almeida Silveira
- Representante dos Usuários
Instituição: Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.
Nome: Thaisa Oliveira Xavier

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Itabira/MG, 06 de abril de 2020.

Filipe Generoso Brandão Murta Gaeta
Presidente do CBH-Santo Antônio